



**CARTA GOVERNO – B2G: 2054/2021 – DIRETORIA DE MERCADO**

Goiânia-GO, 27 de outubro 2021

Ao Senhor  
**Antônio Costa do Nascimento**  
 Presidente -Câmara Municipal de Luziânia  
 Luziânia – GO

**ASSUNTO: Resposta ao ofício 357/2021 - Solicitação de Extensão de Rede Elétrica.**

**Prezado Senhor,**

Em referência a solicitação de vosso **Ofício nº 357/2021**, referente a indicação 69/2021 do nobre Vereador Lavandy Domingos dos Passos, viemos informar que esse tipo de serviço é de responsabilidade do ente público municipal (prefeitura) ou de quem tenha recebido deste a delegação para prestar tais serviços, conforme descreve o **Art. 21** da RN (resolução normativa), da **Aneel** (Agência Nacional de Energia Elétrica) nº **414/2021**, que estabelece as condições gerais de fornecimento de energia elétrica para as distribuidoras do Brasil, conforme:

*"Art. 21. A elaboração de projeto, a implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública são de responsabilidade do ente municipal ou de quem tenha recebido deste a delegação para prestar tais serviços.*

*§1º A distribuidora pode prestar os serviços descritos no caput mediante celebração de contrato específico para tal fim, ficando a pessoa jurídica de direito público responsável pelas despesas decorrentes".*

Agradecemos vossa atenção, ao tempo que reafirmamos o nosso compromisso de transparência e melhorias constantes na qualidade de distribuição de energia elétrica a todos os nossos clientes em nossa área de concessão no Estado de Goiás.

Cordialmente,

PRISCILLA DE  
 NAPOLI  
 BASTOS:99797208168  
 168

Assinado de forma digital  
 por PRISCILLA DE NAPOLI  
 BASTOS:99797208168  
 Dados: 2021.10.27  
 09:58:41 -03'00'

Priscilla de Napoli Bastos  
 Executiva de Clientes Governo  
 Diretoria de Mercado  
 Enel Distribuição Goiás